

contraria o art. 31, I e II, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte, a exemplo dos acórdãos 466/2022-TCU-1ª Câmara, 8330/2017-TCU-2ª Câmara e 5221/2016-TCU-2ª Câmara.

ACÓRDÃO Nº 7847/2022 - TCU - 1ª Câmara

Considerando que, na análise dos autos, a SecexDesenvolvimento concluiu que foram confirmadas as deficiências de nomenclatura de rubricas contábeis adotadas pelo Sest/CN e pelo Senat/CN até 2016;

Considerando que, tendo em vista a implementação do novo Sistema Protheus, do novo plano de contas em vigor a partir de 2017 e da constatação de excepcional situação decorrente das buscas e apreensões realizadas por ocasião da Operação São Cristóvão, a unidade instrutiva concluiu que as medidas já adotadas pelo Sest/CN e Senat/CN devem possibilitar o atendimento a futuras demandas pelos órgãos de controle sobre informações das entidades, motivo pelo qual não se entende necessários outros encaminhamentos em relação à matéria neste momento.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, na forma do art. 143, V, "a", ambos do RI/TCU, e de acordo com o parecer da unidade instrutiva emitido nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, encerrar o processo e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 72), ao representante, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional. (Senat/CN) e ao Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional (Sest/CN), fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-026.099/2021-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional.

1.2. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).

1.5. Representação legal: Lays Caceres Bento da Silva (50.818/OAB-DF), representando Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional; Lays Caceres Bento da Silva (50.818/OAB-DF), representando Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 21 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Primeira Câmara.

(Assinado eletronicamente)

ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Primeira Câmara, em substituição

Aprovada em 31 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 796 - CJF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Resolução CJF n. 776, de 28 de junho de 2022, que regulamenta o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0007075-31.2019.4.90.8000, na sessão ordinária de 24 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 32 da Resolução CJF n. 776, de 28 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 [...]"

§ 4º O Conselho da Justiça Federal deverá publicar ato que determine o retorno à origem dos servidores de que trata o caput, até o dia 19 de dezembro de 2022, observadas as limitações previstas pelos §§ 5º, 6º e 7º.

"[...] (NR)"

Art. 2º Alterar o caput e os §§ 2º e 4º do art. 33 da Resolução CJF n. 776, de 28 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O Conselho e os Tribunais Regionais Federais promoverão a redistribuição em reciprocidade dos cargos ocupados pelos servidores removidos remanescentes do Sistema Nacional de Remoção, condicionada à manifestação de interesse dos servidores e observado o atendimento aos requisitos previstos pela Resolução CNJ n. 146/2012.

"[...] (NR)"

§ 2º Os servidores remanescentes referenciados no caput deste artigo deverão encaminhar à Administração dos respectivos Tribunais Regionais Federais de origem manifestação de interesse quanto à redistribuição em reciprocidade de seus cargos, até o dia 16 de novembro de 2022, sob pena de preclusão.

"[...] (NR)"

§ 4º Os órgãos envolvidos editarão portaria conjunta de redistribuições, conforme mencionado no caput, observadas a reciprocidade das redistribuições e as limitações previstas pelo § 5º, até o dia 19 de dezembro de 2022.

"[...] (NR)"

Art. 3º Incluir o art. 38-A na Resolução CJF n. 776, de 28 de junho de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 38-A. Aos servidores cujos cargos de origem sejam deste Conselho ou da Justiça Federal de 1º e 2º graus e estejam removidos a um desses órgãos, por força do art. 13 da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, é garantido o direito de optar pelo retorno à origem ou pela redistribuição, aplicando-se, no que couberem, as disposições constantes dos arts. 32 e 33.

§ 1º O retorno à origem do servidor de que trata o caput não está condicionado à promoção ou à manutenção do equilíbrio do Sistema Nacional de Remoção, não se aplicando o § 5º do art. 32 desta Resolução.

§ 2º A redistribuição por reciprocidade do servidor de que trata o caput poderá ser, no interesse da Administração, considerada para fins de promoção ou manutenção do equilíbrio do sistema." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

RESOLUÇÃO Nº 797 - CJF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. 0002960-38.2022.4.90.8000, na sessão ordinária realizada em 24 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, que passa a ser a constante dos Anexos I, II e III desta Resolução, os quais serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Revogar a Resolução CJF n. 762, de 6 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A critério da Presidência, poderá ser diferido o termo inicial dos efeitos da alteração mencionada no art. 1º.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

ANEXO I

ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

I - PLENÁRIO

II - PRESIDÊNCIA - PR

1. Secretaria de Auditoria Interna - SAI

1. Assessoria - ASSAI

2. Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal - SUALP

1. Seção de Auditoria de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades - SEALDI

2. Seção de Auditoria de Contratos - SEAUCO

3. Seção de Auditoria de Pessoal - SEAPES

3. Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão - SUAGO

1. Seção de Auditoria de Gestão e Prestação de Contas - SEAUGE

2. Seção de Auditoria Operacional e de Governança - SEAOGO

3. Seção de Auditoria Contábil - SEACON

2. Secretaria-Geral - SG

1. Gabinete da Secretaria-Geral e Ouvidoria - GAB-OUV

2. Assessoria Especial - ASESG

3. Assessoria Jurídica - ASJUR

4. Assessoria de Apoio às Sessões - ASSES

5. Assessoria de Assuntos Institucionais - ASINT

6. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

1. Assessoria de Multimídia - ASMUT

1. Setor de Edição e Produção - SETEPO

2. Setor de Rádio e TV - SETATV

3. Setor de Planejamento Visual - SETAVI

7. Assessoria Parlamentar - ASPAR

8. Centro de Cooperação Jurídica Internacional - CECINT

9. Centro de Gestão Documental - CEGDOC

10. Centro de Revisão de Documentos e Publicações - CERREVI

11. Secretaria de Estratégia e Governança - SEG

1. Assessoria - ASSEG

2. Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUEST

1. Seção de Gestão de Projetos - SEGESP

2. Seção de Planejamento Estratégico - SEPLES

1. Setor de Apoio Socioambiental - SETASA

3. Subsecretaria de Modernização da Gestão - SUMOG

1. Seção de Arquitetura Organizacional - SEAORG

2. Seção de Aperfeiçoamento de Processos - SEPROC

4. Subsecretaria de Inteligência Analítica - SUIAN

1. Seção de Análise de Dados - SETADE

12. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

1. Assessoria - ASSTI

2. Divisão de Relacionamento e da AC-JUS - DIRAC

1. Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário - SEATEN

3. Subsecretaria de Segurança da Tecnologia da Informação - SUSTI

1. Seção de Segurança de Rede - SESERE

4. Subsecretaria de Engenharia de Software - SUSOF

1. Seção de Sustentação de Software - SESUSO

2. Seção de Projetos de Softwares Corporativos - SECORP

3. Seção de Suporte à Engenharia de Software - SESUPE

4. Seção de Sistemas Nacionais - SESINA

5. Subsecretaria de Infraestrutura e de Suporte Técnico - SUTEC

1. Seção de Suporte à Infraestrutura - SESINF

2. Seção de Suporte a Serviços - SESSER

6. Subsecretaria de Governança de Tecnologia da Informação - SUGOV

1. Seção de Projetos de Governança - SEPGOV

13. Diretoria Executiva de Planejamento e de Orçamento - DP

1. Gabinete - GAB-DP

2. Assessoria - ASSDP

3. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO

1. Assessoria - ASSPO

2. Subsecretaria de Precatórios - SUPRE

1. Seção de Programação Financeira de Precatórios - SEPREF

2. Seção de Programação Orçamentária de Precatórios - SEPREC

1. Setor de Avaliação de Banco de Dados e de Indicadores Orçamentários - SETABI

3. Subsecretaria de Planejamento Orçamentário - SUPLA

1. Seção de Planejamento - SEPLAN

2. Seção de Análise e de Acompanhamento da Execução Orçamentária - SEANOR

4. Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SUPRO

1. Seção de Programação Orçamentária - SEPROR

2. Seção de Programação Financeira - SEPROF

3. Divisão de Contabilidade e Custos - DICOS

1. Seção de Orientação Contábil - SECONT

4. Secretaria de Gestão de Obras - SGO

1. Assessoria - ASSGO

2. Subsecretaria de Planejamento de Obras - SUPOB

1. Seção de Projetos e de Planejamento de Obras - SEPLAO

3. Subsecretaria de Monitoramento de Obras - SUMOB

1. Seção de Acompanhamento Técnico de Obras - SEACOB

14. Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - DA

1. Gabinete - GAB-DA

2. Assessoria - ASSDA

3. Assessoria Especial de Segurança Institucional e de Transporte - ASSEP

1. Seção de Segurança Institucional e de Transporte - SESTRA

4. Assessoria de Saúde - ASMED

1. Setor de Saúde e Bem-Estar - SETABE

5. Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

1. Assessoria - ASGEP

2. Divisão de Remoções Nacionais - DIREN

3. Subsecretaria de Pagamento - SUPAG

1. Setor de Gerenciamento de Rubricas - SETRUB

4. Subsecretaria de Normas, Orientações e Direitos e Deveres - SUNOR

1. Seção de Direitos e Deveres - SEDIRD

2. Seção de Orientações Normativas - SECORI

